

**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 97, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando a necessidade de atualizar os processos de credenciamento instruídos pela Gerência de Contratos e Credenciamentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Revogar o Chamamento Público nº 001/1999**, referente à contratação de serviços de saúde pelo Ipesaúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir de então, os serviços de saúde deverão ser contratados pelo Edital nº 02/2015 e respectivas atualizações, sob a fundamentação de preço único (Tabela Ipesaúde).

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Aracaju, 03 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**



**CHRISTIAN OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do Ipesaúde